



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2018-SES/DF SES/DF**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2018-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **EXCIMER TECNOLOGIA COMERCIO E ASSISTENCIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** CUJO OBJETO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS NAS REGIÕES DE SAÚDE (LOTE 06 - REGIÃO SUDOESTE) DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**1.1.** O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, denominada CONTRATANTE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO** na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, pg. 13 e a empresa **EXCIMER TECNOLOGIA COMERCIO E ASSISTENCIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ nº **10.293.515/0001-80**, denominada CONTRATADA, com sede na Q QS 5 Rua 800 B Lote 4/5 Loja 02 - Águas Claras - Brasília-DF, CEP 71956-180 , Telefone/Fax: (61) 3536-2262, E-mail : **excimertecnologia@gmail.com**, neste ato representada por **SERGIO ANTONIO LEITÃO DO VALRG** nº 1947.744, CPF nº 723.400.371-15, na qualidade de representante legal., detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00077807/2018-54, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2018-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Ajuste, por mais 12 (doze) meses, com início em 27 de dezembro de 2020 e término em 26 de dezembro de 2021, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**2.2.** Conceder reajuste contratual de 3,92%, conforme **IPCA acumulado de outubro/2020**, alterando os valores:

- **o valor mensal, passará de R\$ 38.903,91** (trinta e oito mil novecentos e três reais e noventa e um centavos) **para R\$ 40.428,94** (quarenta mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos);
- **o valor anual, passará de R\$ 466.846,89** (quatrocentos e sessenta e seis mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos) **para R\$ 485.147,29** (quatrocentos e oitenta e cinco mil cento e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos).

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>I</b>	Unidade Orçamentária:	23901	23901
<b>II</b>	Programa de Trabalho:	10302620228850002	10302620228850002
<b>III</b>	Elemento de Despesa:	339030	339039
<b>IV</b>	Fonte de Recursos:	838003467	838003467
<b>V</b>	Valor Inicial:	R\$ 912,10	R\$ 4.478,42
<b>VI</b>	Nota de Empenho:	2020NE10597	2020NE10598
<b>VII</b>	Data de Emissão:	24/12/2020	24/12/2020
<b>VIII</b>	Modalidade do Empenho:	3 - Global	3 - Global
<b>IX</b>	Evento:	400091	400091

### 4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4.1** O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

**5.1.** Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 24.257,36** (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

**6.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

**7.1.** A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento

pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

**7.2.** Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO ANTÔNIO LEITÃO DO VALE, RG n.º 1947744 - SSP - DF, Usuário Externo**, em 24/12/2020, às 12:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1699604-6, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 24/12/2020, às 18:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CALVET GUIMARAES - Matr.1693864-X, Testemunha**, em 31/12/2020, às 10:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA - Matr.1433067-9, Testemunha**, em 31/12/2020, às 10:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **53217870** código CRC= **DDDA01CE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF